

## COMISSÃO DE POLÍTICA SALARIAL

### ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA SALARIAL

Às 15h00 do dia 29 de julho de 2019, reuniu-se presencialmente no Palácio Iguazu a Comissão de Política Salarial, instituída pelo Decreto nº 31/2015, sob a presidência e secretariada pelo Superintendente do Desempenho Governamental da Casa Civil, João Giona. Estiveram presentes o Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, FERNANDES DOS SANTOS; o Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes, João Evaristo Debiasi; o Secretário de Estado da Administração e da Previdência, Reinhold Stephanes e o Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, Francisco Luis dos Santos.

Foram submetidos à apreciação da Comissão os expedientes abaixo:

#### **Interessado: UEL – Universidade Estadual de Londrina**

- **OBJETO: Protocolo nº15.922.542-9:** O presente protocolado apresentado pela Universidade Estadual de Londrina – UEL, visando à renovação e/ou contratação de docentes em regime especial – CRES para o segundo semestre do exercício 2019.

**Deliberação: AUTORIZADA, a carga horária de 8.366 horas mensais de contratação de docentes temporários para o segundo semestre do exercício 2019, desde que cumpridas as seguintes condicionantes:**

- Reduzir em **10% o pagamento de horas extras** na Universidade e no Hospital Universitário de Londrina - HUEL;
- Revisão em conjunto com a SETI e a SEAP, de todos os pagamentos em folha que ensejam dúvidas e questionamentos;
- Retirada das despesas com bolsa dos programas de residência da folha de pagamento da Universidade;
- Cumprimento do cronograma de execução dos trabalhos de inserção da folha de pagamento da Universidade no Sistema META4, a ser definido pela SEAP;
- Eventual suplementação de recursos para outras despesas correntes (ODC) será condicionada ao cumprimento integral do cronograma de execução definido pela SEAP para inserção da Universidade no Sistema META4;
- Interrupção imediata do pagamento da Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) para Agentes Universitários;
- Fica autorizada a realização de serviços extraordinários pela Universidade, no segundo semestre de 2019, no limite de **R\$ 5.378.873,46 milhões**;
- Fica **VEDADA** a renovação ou prorrogação de contratos e novas contratações de temporários naquelas universidades cujas atividades estejam oficialmente interrompidas por ato administrativo de suspensão do calendário acadêmico;
- A presente deliberação não implica convalidação ou anuência desta Comissão com atos praticados em desacordo com determinações anteriores deste colegiado ou com as previsões legais.

**Interessado: UEM – Universidade Estadual de Maringá**

- **OBJETO: Protocolo nº15.922.414-7:** O presente protocolado apresentado pela Universidade Estadual de Maringá – UEM, visando à renovação e/ou contratação de docentes em regime especial – CRES para o segundo semestre do exercício 2019.

**Deliberação: AUTORIZADA, a carga horária de 18.000 horas mensais de contratação de docentes temporários para o segundo semestre do exercício 2019, desde que cumpridas as seguintes condicionantes:**

- Reduzir em **10% o pagamento de horas extras** na Universidade e no Hospital Universitário de Maringá - HUEM;
- Revisão em conjunto com a SETI e a SEAP, de todos os pagamentos em folha que ensejam dúvidas e questionamentos;
- Retirada das despesas com bolsa dos programas de residência da folha de pagamento da Universidade;
- Cumprimento do cronograma de execução dos trabalhos de inserção da folha de pagamento da Universidade no Sistema META4, a ser definido pela SEAP;
- Eventual suplementação de recursos para outras despesas correntes (ODC) será condicionada ao cumprimento integral do cronograma de execução definido pela SEAP para inserção da Universidade no Sistema META4;
- Interrupção imediata do pagamento da Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) para Agentes Universitários;
- Interrupção imediata do pagamento da Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) para docentes temporários, tendo em vista que: (i) a sua concessão é discricionária; (ii) não está prevista nos contratos; e (iii) as contratações temporárias tem por finalidade suprir demanda de ensino, e não de pesquisa e extensão;
- Fica autorizada a realização de serviços extraordinários pela Universidade, no segundo semestre de 2019, no limite de **R\$ 6.766.879,25 milhões**;
- Fica **VEDADA** a renovação ou prorrogação de contratos e novas contratações de temporários naquelas universidades cujas atividades estejam oficialmente interrompidas por ato administrativo de suspensão do calendário acadêmico;
- A presente deliberação não implica convalidação ou anuência desta Comissão com atos praticados em desacordo com determinações anteriores deste colegiado ou com as previsões legais.

**Interessado: UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

- **OBJETO: Protocolo nº15.922.589-5:** O presente protocolado apresentado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, visando à renovação e/ou contratação de docentes em regime especial – CRES para o segundo semestre do exercício 2019.

**Deliberação: AUTORIZADA, a carga horária de 8.435 horas mensais de contratação de docentes temporários para o segundo semestre do exercício 2019, desde que cumpridas as seguintes condicionantes:**

- Reduzir em **10% o pagamento de horas extras** na Universidade e no Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP;
- Revisão em conjunto com a SETI e a SEAP, de todos os pagamentos em folha que ensejam dúvidas e questionamentos;
- Retirada das despesas com bolsa dos programas de residência da folha de pagamento da Universidade;
- Cumprimento do cronograma de execução dos trabalhos de inserção da folha de pagamento da Universidade no Sistema META4, a ser definido pela SEAP;

- Eventual suplementação de recursos para outras despesas correntes (ODC) será condicionada ao cumprimento integral do cronograma de execução definido pela SEAP para inserção da Universidade no Sistema META4;
- Interrupção imediata do pagamento da Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) para Agentes Universitários;
- Fica autorizada a realização de serviços extraordinários pela Universidade, no segundo semestre de 2019, no limite de **R\$ 4.063.234,50 milhões**;
- Fica **VEDADA** a renovação ou prorrogação de contratos e novas contratações de temporários naquelas universidades cujas atividades estejam oficialmente interrompidas por ato administrativo de suspensão do calendário acadêmico;
- A presente deliberação não implica convalidação ou anuência desta Comissão com atos praticados em desacordo com determinações anteriores deste colegiado ou com as previsões legais.

#### **Interessado: UEPG – Universidade Estadual de Ponta Grossa**

- **OBJETO: Protocolo nº15.922.642-5:** O presente protocolado apresentado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, visando à renovação e/ou contratação de docentes em regime especial – CRES para o segundo semestre do exercício 2019.

**Deliberação: AUTORIZADA, a carga horária de 7.500 horas mensais de contratação de docentes temporários para o segundo semestre do exercício 2019, desde que cumpridas as seguintes condicionantes:**

- Reduzir em **10% o pagamento de horas extras** na Universidade e no Hospital Universitário de Ponta Grossa;
- Revisão em conjunto com a SETI e a SEAP, de todos os pagamentos em folha que ensejam dúvidas e questionamentos;
- Retirada das despesas com bolsa dos programas de residência da folha de pagamento da Universidade;
- Cumprimento do cronograma de execução dos trabalhos de inserção da folha de pagamento da Universidade no Sistema META4, a ser definido pela SEAP;
- Eventual suplementação de recursos para outras despesas correntes (ODC) será condicionada ao cumprimento integral do cronograma de execução definido pela SEAP para inserção da Universidade no Sistema META4;
- Interrupção imediata do pagamento da Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) para Agentes Universitários;
- Fica autorizada a realização de serviços extraordinários pela Universidade, no segundo semestre de 2019, no limite de **R\$ 1.606.545,88 milhões**;
- Fica **VEDADA** a renovação ou prorrogação de contratos e novas contratações de temporários naquelas universidades cujas atividades estejam oficialmente interrompidas por ato administrativo de suspensão do calendário acadêmico;
- A presente deliberação não implica convalidação ou anuência desta Comissão com atos praticados em desacordo com determinações anteriores deste colegiado ou com as previsões legais.

#### **Interessado: UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná**

- **OBJETO: Protocolo nº15.922.773-1:** O presente protocolado apresentado pela Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, visando à renovação e/ou contratação de docentes em regime especial - CRES para o segundo semestre do exercício 2019.

**Deliberação: AUTORIZADA, a carga horária de 10.500 horas mensais de contratação de docentes temporários para o segundo semestre do exercício 2019.**

**Interessado: UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná**

- **OBJETO: Protocolo nº15.916.030-0:** O presente protocolado apresentado pela Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná - UNICENTRO, visando à renovação e/ou contratação de docentes em regime Especial - CRES para o segundo semestre do exercício 2019.

**Deliberação: AUTORIZADA, a carga horária de 10.820 horas mensais de contratação de docentes temporários para o segundo semestre do exercício 2019.**

- **Interessado: PMPR - Polícia Militar do Estado do Paraná**

- **OBJETO: Protocolo nº 15.655.098-1:** O presente protocolado trata de pedido do Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, Ofício nº 473/2019-GS, para realizar Concurso Público para provimento de 90 (noventa) vagas no Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares e 20 (vinte) vagas no Curso de Formação Oficiais Bombeiros Militares, para início do curso no ano de 2020.

**Deliberação: AUTORIZADO, com a condicionante de que o número de 110 (cento e dez) vagas ofertadas seja deduzido do quantitativo total de vagas a ser ofertado no próximo concurso público da Polícia Militar do Paraná.**

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente reunião às 16h00. A ata foi lavrada pelo Secretário Executivo da CPS, a qual, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos integrantes presentes à reunião.

Fernades dos Santos

**Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Fazenda**

Reinhold Stephanes

**Secretário de Estado de Administração e da Previdência**

João Evaristo Debiasi

**Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes**

Francisco Luis dos Santos

**Diretor-Geral da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano**